



Portaria 001/2017

Dispõe sobre a forma, horário e números de atendimento das Defensorias Cíveis, Família, Sucessões e Infância e Juventude não Infracional, Anexo fiscal e urgências dessas matérias em Pouso Alegre – MG e dá outras providências.

Considerando a necessidade de incrementar maior organização, qualidade, continuidade, eficiência e estratégia ao serviço público prestado pela Defensoria Pública de Pouso Alegre – MG, notadamente em relação ao atendimento e atuação.

Considerando o grande aumento do número de demandas com necessidade de tutela de urgência, especialmente na área da saúde.

Considerando, ainda, as peculiaridades do PJE, e a atuação dos defensores públicos com lotação no cível perante de 04 varas cíveis mistas com família e sucessões e a existência de um anexo fiscal e ainda a vara da infância e juventude cível, o que implica dificuldades logísticas a serem superadas.

Considerando, por fim, a necessidade de incrementar a atuação da Defensoria Pública de Pouso Alegre nas esferas extrajudicial e coletiva.

O coordenador local, dentro de suas atribuições previstas no art. 42 e seus incisos, da LCE 65/03, com fundamento no art. no art. 37 da CR/88, na Deliberação 13/14 do CSDPMG e na Deliberação n.º 11/09, que foi alterada pela deliberação 19/13, ambas do CSDPMG resolve:

Art. 1.º O horário de atendimento em que permanecerão abertas as portas da sede e anexos da Defensoria de Pouso Alegre, será de 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, ressalvados os feriados.

§ 1.º no horário compreendido no *caput* deste artigo, deverá permanecer na Defensoria ao menos um servidor administrativo e/ou um defensor público, salvo imperiosa e inafastável impossibilidade, que deverá ser comunicada por e-mail ao coordenador local e fixado aviso na porta de entrada.

§ 2.º As portas da Defensoria Pública deverão ser abertas às 09hs, permitindo o acesso dos assistidos à estrutura da sede, como banheiros, água potável, etc.

§ 3.º Os atendimentos serão agendados pelo telefone (35) 3422-2425, no horário de 09h às 11h nas segundas e terças-


Cristiano Mala Luz
Diretor de Pouso Alegre
MATEP 0017.1.000



feiras, de forma personalizada e com horário marcado, sendo a distribuição dos atendimentos feita internamente entre os defensores públicos, salvo em casos de urgência, iminência de perecimento de direito ou cumprimento de prazo, os quais serão imediatamente atendidos pelo defensor de plantão, presencialmente, ou mesmo agendado por telefone, se o assistido assim o preferir.

Art. 2.º Estagiários deverão prestar auxílio aos defensores e servidores nos horários de atendimento ao público, audiências e confecção de peças, entre outros atos, em forma de revezamento, de modo que os permita a participar de toda rotina da defensoria pública e do Judiciário, permitindo um aprendizado completo;

Art. 3.º Serão realizados agendamentos para atendimentos no número total de 85 vagas semanais, nos quais se incluem consultas iniciais para propositura de ações, retornos, retornos com documentos, consultas simples jurídicas a andamentos processuais, entre outras providências, excetuados os casos de urgência, que serão atendidos de pronto e sem limitação de número.

Art. 4.º Para que haja maior organização, estratégia, qualidade e especialidade técnica na prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos assistidos, bem como maior facilidade quanto a aspectos administrativos, serão distribuídas as tarefas entre os defensores públicos da forma seguinte:

- **Dra. Keila** - atendimento e atuação com enfoque na área de família, acervo de processos dessas matérias, físicos da 1.º Vara Cível e PJE das 1.ª e 3.ª Varas Cíveis, precatórias de família e atendimento ao público às segundas-feiras das 13h às 18h e às quartas-feiras das 9h às 13h;
- **Dra. Raquel** - atendimento e atuação com enfoque na área de família, acervo de processos dessas matérias, físicos da 2.ª e 3.ª Varas Cíveis e PJE da 2.ª Vara Cível, precatórias de família e atendimento ao público terças-feiras das 09h às 13h e às quintas-feiras das 13 às 18h;
- **Dra. Giselda** - atendimento e atuação com enfoque na área de família, acervo de processos dessas matérias, físicos da 4.º Vara Cível e PJE das 4.ª e 3.ª Varas Cíveis, precatórias de família e atendimento ao público segundas-feiras das 09h às 13h e às quartas-feiras das 13h às 18h;
- **Dr. Alexandre** - atendimento e atuação com enfoque nas áreas cível e sucessões, acervo de processos dessas matérias físicos e PJE, precatórias cíveis e sucessões e atendimento ao público às terças-feiras das 13h às 18h e sextas-feiras, na parte da manhã, de 9h às 13h;

Cristiano Maia Luz
Defensor Público
13/02/2012 - 09:00



- **Dr. Cristiano** - atendimento e atuação com enfoque nas áreas de Saúde, Infância e Juventude não infracional (cível) e Anexo Fiscal, acervo processual físico e PJE e precatórias dessas áreas, bem como atendimento ao público às terças, quartas das 13h às 16h e quintas-feiras das 09h às 12h.

Art. 5.º As audiências serão realizadas em escala de revezamento diário, com atuação em todas as matérias (cível, família, sucessões, infância não infracional, anexo fiscal e precatórias cíveis/família e sucessões), da seguinte forma, sem prejuízo da necessidade de maior número de defensores para o dia:

- **Segundas-feiras** – Dr. Cristiano e Dr. Alexandre (apoio/conflito)
- **Terças-Feiras** – Dra. Giselda e Dra. Keila (apoio/conflito);
- **Quartas-feiras** – Dr. Alexandre e Dra. Raquel (apoio/conflito);
- **Quintas-feiras** – Dra. Keila e Dra. Giselda (apoio/conflito);
- **Sextas-feiras** – Dra. Raquel e Dr. Cristiano (apoio/conflito);

Art. 6. Os conflitos serão resolvidos na seguinte ordem sucessória, ficando a cargo do defensor que o constatar, comunicar seu sucessor:

Área de família:

- Giselda – Keila;
- Raquel – Giselda;
- Keila – Raquel;
- Keila, Giselda e Raquel – Alexandre;
- Keila, Giselda, Raquel e Alexandre – Cristiano.


Áreas cível e sucessões:

- Alexandre – Cristiano;
- Alexandre e Cristiano – Keila, Giselda e Raquel.

Infância e Juventude:

- Cristiano - Keila, Giselda, Raquel e Alexandre.

Art. 7.º Os defensores públicos combinarão com as respectivas secretárias das varas em que atuarem, a realização das cargas dos processos para dia certo da semana, sendo feita preferencialmente por servidor administrativo e/ou estagiário, sendo facultado ao


Cristiano Maia Luz
Defensor Público
MACEF 0532 - OAB/GO



defensor público optar por manifestar nos autos no balcão da secretaria ou em recinto apropriado ou próprio.

Art. 8.º Na hipótese de férias de defensor público, o serviço deste será distribuído igualmente entre os que estiverem em atividade.

§ 1.º o defensor público que estiver na iminência de entrar em gozo de férias, não fará cargas nem manifestará em processos físicos e eletrônicos nos três dias úteis antes de se afastar, para que deixe seu serviço em dia.

Art. 9.º Não obstante a divisão estabelecida nesta portaria, em caso de necessidade, os defensores públicos cooperarão reciprocamente com espírito de coleguismo e solidariedade.

Art. 10.º toda e qualquer recusa de atendimento deverá ser comunicada à Defensora Pública Geral, nos termos do art. 34, XIV, da LCE 65/03.

Art. 11.º Todos atendimentos serão registrados em livro próprio a cargo de cada defensor.

Art. 12.º À forma e ao horário de atendimento dever-se-á dar ampla publicidade, para conhecimento dos assistidos, fixando-se inclusive na porta da Defensoria Pública o respectivo aviso.

Art. 13.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

CRISTIANO MAIA LUZ
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR LOCAL DE POUSO ALEGRE
COORDENADOR DA REGIONAL DO SUL DE MINAS
MADEP 0532